



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300151280

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GERADORA SOLAR VARZEA II SA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2593191263

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA DA PALMA  
Local

15 MAIO 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/325.242-3	MGN2593191263	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A.**  
CNPJ/ME n.º 45.783.484/0001-20  
NIRE 31.300.151.280

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 30 de abril de 2025, às 14h20, na sede social da **Geradora Solar Várzea II S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 496, s/n, Anexo Entrada Buritis Mulatas, Zona Rural, CEP 39.260-000.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. Mesa:** O Sr. Eduardo dos Santos Soares assumiu a **presidência** da mesa e convidou o Sr. Bruno de Araujo Soares para **secretariar** os trabalhos.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia e respectivas contas dos administradores, todas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** apreciar os pedidos de renúncia apresentados pelos Membro do Conselho de Administração; **(iv)** alterar a composição do conselho de administração; **(v)** consolidar o Estatuto Social; e **(vi)** autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas.
- 5. Documentos Submetidos aos Acionistas:** Para fins desta Assembleia, foram apresentados às Acionistas os seguintes documentos: Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicados no SPED, em 25 de abril de 2025, nos termos do artigo 294 da Lei das S.A., conforme redação dada pela Lei Complementar n° 182, de 1º de junho de 2021 e da Portaria do Ministério da Economia n° 12.071, de 7 de outubro de 2021.
- 6. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, as acionistas deliberam, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:
  - 6.1.** Aprovar sem restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
  - 6.2.** Tendo em vista que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apurou lucro líquido no montante de R\$ 1.148.923,89 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), referido montante será destinado da seguinte forma:
    - (i)** R\$ 37.530,61 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e um centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, serão destinados à Reserva Legal;

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.

- (ii) R\$ 398.311,62 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos), serão destinados à absorção de prejuízos acumulados;
- (iii) R\$ 534.811,24 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), serão destinados à conta de reserva de lucros retidos; e
- (iv) R\$ 178.270,42 (novecentos e quarenta e três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), à título de dividendos mínimos, sendo que:
  - a. R\$ 169.781,35 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), serão pagos aos acionistas detentores de ações preferenciais, correspondente aproximadamente R\$ 0,0017037767 por ação preferencial;
  - b. R\$ 169,78 (cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), serão pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias, correspondente aproximadamente R\$ 0,0000851888 por ação ordinária classe 'A'; e
  - c. R\$ 8.319,29 (oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), serão pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias, correspondente aproximadamente R\$ 0,0000851888 por ação ordinária classe 'B'.

Os dividendos mínimos serão pagos aos acionistas, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2025, sem atualização, com base na posição acionária na data desta Assembleia, passando as ações a serem negociadas “*ex-direitos*” a partir do dia útil imediatamente posterior à realização desta Assembleia.

**6.3.** Aceitar os pedidos de renúncia apresentados pelos seguintes Membros do Conselho de Administração, os Srs. **Luis Miguel Ferreira Marques** e **Aderbal Aragão Júnior**, abaixo qualificados, nos termos das cartas de renúncia e quitação constantes no **Anexo I**.

O sr. **Luis Miguel Ferreira Marques**, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNW G4204846, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.491.218-67, e o Sr. **Aderbal Aragão Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 11.268.300-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.138.798-73, ambos com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1765, 3.º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-901, ora renunciantes, e a Companhia outorgam-se mútua e reciprocamente a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irratável quitação, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação que possam a ter um contra o outro em decorrência do exercício do cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia pelo Sr. **Luis Miguel Ferreira Marques** e o Sr. **Aderbal Aragão Junior** declarando não terem nada a receber, seja a que título for e a qualquer tempo.

Tendo em vista o disposto acima, ratificar a atual composição do Conselho de Administração, a saber:

- a) **Eduardo dos Santos Soares**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG n.º 24.640.714-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 141.374.928-32, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.765, 3.º andar, conjuntos 31 e 32, Edifício Wysling, Vila Olímpia, CEP 04547-901, como **Presidente do Conselho de Administração**;

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n.º 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- b) **Darci Battistelo**, brasileiro, casado, gerente financeiro (Economista), inscrito no CPF/MF sob o nº 285.601.670-72 e C.I. nº 3005639772/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Thomas Edson, nº 245, apto. 302, na cidade de Farroupilha/RS, CEP 95180-000, como Membro do Conselho de Administração; e
- c) **Pedro Paulo Vicente de Azevedo Kurbhi**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº12243193 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº270.253.178-45, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-901, como Membro do Conselho de Administração.

**6.4.** Aprovar a alteração da redação constante no artigo 10 do Estatuto Social para consignar que o conselho de administração será integrado por 03 (três) membros efetivos. Desta forma, o referido artigo passa a constar com a seguinte redação:

*“ARTIGO 10 - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiado da Companhia, e será integrado por 5 (cinco) membros efetivos, eleitos na forma do Artigo 11 abaixo.”*

**6.5.** Aprovar, em decorrência da alteração acima, a consolidação do Estatuto Social para refletir as aprovações acima, o qual passará a vigorar na versão que integra a presente na forma do Anexo II.

**6.6.** A autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, na forma do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme e assinada por todos os presentes e pela mesa. As partes signatárias concordam que o presente instrumento será firmado mediante assinatura eletrônica e/ou digital, pelo que reconhecem todos os meios de assinatura eletrônico ou digital como válidos.

*A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.*

*(as assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária da GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A., realizada em 30/04/2025, iniciam na próxima página)*

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária da GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A., realizada em 30/04/2025)

Várzea da Palma/MG, 30 de abril de 2025.

**Mesa:**

---

**Eduardo dos Santos Soares**  
Presidente

---

**Bruno de Araujo Soares**  
Secretário

**Acionistas:**

---

**GRENDENE S.A.**  
**Gelson Luis Rostirolla**  
Diretor Vice-Presidente

---

**VÁRZEA SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Eduardo dos Santos Soares**  
Diretor Presidente

**Bruno de Araujo Soares**  
Diretor Administrativo Financeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A.**

CNPJ/ME n.º 45.783.484/0001-20

NIRE 31.300.151.280

**Carta de Renúncia e Quitação**

Várzea da Palma/MG, 30 de abril de 2025.

À

**GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A.** (“Companhia”)

Rodovia BR 496, s/n, Anexo Entrada Buritis Mulatas, Zona Rural

Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, CEP 39.260-000

Ref.: Renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia.

Eu, **Aderbal Aragão Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 11.268.300-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.138.798-73, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Edifício Wysling, Vila Olímpia, CEP 04547-901, sirvo-me desta para apresentar, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia, deixando de exercer, a partir desta data, quaisquer atos de competência da administração da Companhia.

A Companhia, por conseguinte, aceita o pedido do Sr. **Aderbal Aragão Junior**, ora renunciante. A Companhia e o renunciante outorgam-se mútua e reciprocamente a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação que possam a ter um contra o outro em decorrência do exercício do cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia e quaisquer outros cargos exercidos pelo Sr. **Aderbal Aragão Junior** declarando não ter nada a receber, seja a que título for e a qualquer tempo.

---

**Aderbal Aragão Junior**

---

**GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A.**

**Eduardo dos Santos Soares**

Diretor Presidente

**Bruno de Araújo Soares**

Diretor sem Designação Específica

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A.**

CNPJ/ME n.º 45.783.484/0001-20

NIRE 31.300.151.280

**Carta de Renúncia e Quitação**

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A.**

CNPJ/ME n.º 45.783.484/0001-20

NIRE 31.300.151.280

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º** - A GERADORA SOLAR VARZEA II S.A. (“Companhia”), é uma sociedade anônima por ações de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial, mas não se limitando, a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**ARTIGO 2º** - A Companhia tem sua sede e foro no Estado de Minas Gerais, no Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, na Rod. BR 496, Entrada Buritis Mulatas, SN, Zona Rural, CEP 39.260-000, podendo abrir e fechar filiais, agências, depósitos, fábricas e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por decisão da Diretoria.

**ARTIGO 3º** - A Companhia tem como objeto social a geração de energia por fonte solar fotovoltaica e terá outorga concedida pela ANEEL sob Resolução Autorizativa 9.284/2020 – VÁRZEA 4.

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 197.200.000,00 (cento e noventa e sete milhões e duzentos mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 199.300.000 (cento e noventa e nove milhões e trezentas mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 1.993.000 (um milhão, novecentas e noventa e três mil) ações ordinárias classe “A”, 97.657.000 (noventa e sete milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil) ações ordinárias classe “B” e 99.650.000 (noventa e nove milhões, seiscentas e cinquenta mil) ações preferenciais.

Parágrafo 1º - Todas as ações da Companhia sempre serão nominativas e não poderão ser oneradas por qualquer forma, e sua transferência a terceiros obedecerá às restrições estabelecidas em lei e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 2º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, que dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá emitir certificados de ações ou certificados de múltiplos de ações, que serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo 4º - As ações preferenciais não terão direito a voto, tampouco dividendos mínimos e/ou prioridade no recebimento de dividendos. Todavia, farão jus ao recebimento de dividendos em montante equivalente a 20 (vinte) vezes os dividendos pagos a cada ação ordinária e na hipótese de reembolso de capital pela Companhia a seus acionistas, inclusive, mas sem limitação, em caso de reembolso, resgate, amortização ou redução de capital social, terão prioridade no reembolso de capital, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei das S.A., sendo certo que referido reembolso será pelo montante equivalente a 20 (vinte) vezes o valor do reembolso de capital pago a cada ação ordinária independentemente da classe.

Parágrafo 5º - Não se aplicam às ações preferenciais o disposto no art. artigo 111, §1º, da Lei das S.A.

Parágrafo 6º - É expressamente vedado aos acionistas instituir ou permitir que seja instituído qualquer ônus sobre as ações de sua titularidade, salvo os ônus permitidos no Acordo de Acionistas ou mediante prévia e expressa anuência dos demais acionistas sob pena de o ato jurídico ser ineficaz perante os demais acionistas e a Companhia.

**ARTIGO 6º** - As transferências de ações da Companhia deverão respeitar, sob pena de nulidade, o disposto no Acordo de Acionistas.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

**ARTIGO 7º** - A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas, sendo permitida realização simultânea de Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por outro conselheiro da Companhia. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 2º - Os editais de convocação para as Assembleias Gerais serão assinados pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por quaisquer 2 (dois) Conselheiros ou pelo Diretor Presidente, e serão publicados pela imprensa, na forma da lei.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos em desacordo com o Acordo de Acionistas, nos termos do art. 118, §8º da Lei das S.A.

Parágrafo 4º - Cada ação ordinária de emissão da Companhia corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 5º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em Lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social da Companhia, serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas, dentre eles, pelo menos, a maioria das ações ordinárias classe A.

Parágrafo 6º - Será nula qualquer deliberação que verse sobre matérias não expressamente incluídas na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, exceto se de outra forma deliberado pela unanimidade dos acionistas.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo 7º - Nos termos do Acordo de Acionistas, os Acionistas têm direito de veto em determinadas matérias de competência de assembleia geral, sendo certo que tais matérias estão especificadas detalhadamente no Acordo de Acionistas.

**ARTIGO 8º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, devendo, para tanto, ser observadas todas as formalidades previstas em Lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas ou, mediante solicitação, por escrito, de qualquer dos Acionistas, caso o Presidente do Conselho de Administração retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias contados da data de solicitação de convocação apresentada pelos Acionistas.

Parágrafo 1º - As convocações serão efetuadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência para assembleias instaladas em primeira convocação e ficando automaticamente convocados para assembleias instaladas em segunda convocação, as quais serão realizadas de 5 (cinco) dias úteis após a data da primeira instalação, no mesmo local e horário, (i) por quaisquer meios admitidos em Lei ou pelo Estatuto Social e, cumulativamente, (ii) por meio de comunicação individual enviada por carta, e-mail ou qualquer outro meio escrito que assegure o seu recebimento por cada um dos Acionistas.

Parágrafo 2º - A comunicação conterá a data, o local, o horário da assembleia e uma descrição razoavelmente detalhada da ordem do dia.

Parágrafo 3º - As Assembleias Gerais serão sempre instaladas em primeira convocação com a presença de acionistas titulares de, pelo menos, a maioria das ações ordinárias classe A e a maioria das ações ordinárias classe B e, em segunda convocação, com a presença de acionistas titulares de, pelo menos, a maioria das ações ordinárias classe A.

Parágrafo 4º - Os acionistas terão direito de veto nas deliberações listadas no item III.2.2., desde que observado o disposto no item III.2.3, ambos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 5º - As deliberações acerca da destinação do lucro líquido do exercício e/ou a distribuição de dividendos de qualquer outra forma diferente da distribuição máxima permita em lei serão diferenciadas e os titularidades das ações ordinárias classe B estarão vinculados ao que for deliberado pela maioria dos titulares das ações ordinárias classe A e deverão seguir o voto destes.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 9º** - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - Os membros dos órgãos sociais serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, sendo dispensados de qualquer caução para o exercício de suas funções, devendo os respectivos prazos de gestão estenderem-se até a investidura dos respectivos substitutos.

Parágrafo 2º - É vedada aos administradores a outorga de garantias pessoais em obrigações da Companhia.

#### **CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ARTIGO 10** - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiado da Companhia, e será integrado por 03 (três) membros efetivos, eleitos na forma do Artigo 11 abaixo.

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos, prorrogável até a primeira Assembleia Geral que se realizar após o seu termo, admitida a reeleição.

**ARTIGO 11** - O Conselho de Administração terá um Presidente, o qual será eleito juntamente com dois membros do Conselho pelo(s) acionista(s) detentor(es) de, no mínimo, 100% (cem por cento) das ações ordinárias classe A e das ações preferenciais da Companhia.

Parágrafo 1º - Os detentores das ações ordinárias classe B da Companhia terá(ão) direito à eleição dos dois membros remanescentes, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 2º - Os Conselheiros indicados na forma deste artigo poderão ser vetados ou destituídos pelos acionistas caso não atenda aos seguintes critérios: (i) reputação ilibada; (ii) experiência em administração de empresas ou conhecimento destacado do setor de atuação da Companhia; (iii) exercício de suas atividades conforme a Lei, o Estatuto Social e este Acordo; e/ou (iv) inexistência de fundamentado e efetivo conflito de interesses com a Companhia e/ou suas sociedades Controladas ou sob Controle comum. Em caso de exercício de tal direito de veto ou destituição, caberá ao Acionista que o indicou a indicação do profissional substituto.

**ARTIGO 12** - O Conselho de Administração reunir-se-á nos termos do calendário anual aprovado por todos os membros, sendo pelo menos uma vez ao ano, no início de cada exercício social, independentemente de qualquer convocação ou, extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer dos membros do Conselho de Administração, mediante notificação entregue nos termos do Acordo de Acionistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em primeira convocação, ficando automaticamente convocados em segunda convocação, 2 (dois) dias úteis depois da data da primeira, sempre com a apresentação da ordem do dia e dos documentos pertinentes. Tais notificações, todavia, poderão ser dispensados quando todos os membros do Conselho de Administração estiverem presentes ou representados na reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração e, em segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 3º - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração deverão expressar seus votos de forma escrita por meio de carta ou correio eletrônico, enviado ao presidente da respectiva reunião, que identifique de forma inequívoca o remetente.

Parágrafo 4º - Salvo quando disposto de forma diversa neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração deliberará por maioria simples de votos dos membros presentes às reuniões. Na hipótese de empate na votação, o voto de minerva caberá ao Presidente do Conselho, e, na sua ausência, ao seu substituto.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho indicados na forma do §1º do artigo 11 deste Estatuto terão direito de veto nas deliberações acerca das matérias elencadas no item VI.10 do Acordo de Acionistas. Referido veto deverá ser justificado e observar os critérios da razoabilidade e boa-fé, sempre levando em consideração o melhor interesse da Companhia, a maximização da distribuição de dividendos, o cumprimento da legislação vigente e dos compromissos financeiros, sob pena de ser desconsiderado pelo presidente da reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá indicar por escrito outro Conselheiro para substituí-lo nas reuniões, sendo que nesse caso o membro do Conselho de Administração presente à reunião, além de seu voto, votará ainda em nome do membro que estiver representando. Fica ainda facultado aos membros do Conselho de Administração, sem estarem presentes à reunião, manifestar sua opinião ou voto por carta, telegrama, telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade de seu voto, reputando-se presentes às reuniões os Conselheiros que assim procederem e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 7º - Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-ão atas no livro próprio.

**ARTIGO 13** – Sem prejuízo de outras matérias atribuídas constantes em lei e/ou no Acordo de Acionistas, conforme o caso, compete ao Conselho de Administração:

- a) acompanhar a fiel execução deste Estatuto e das deliberações das Assembleias Gerais;
- b) estabelecer a orientação geral dos negócios e das atividades da Companhia, e fixar as diretrizes econômico-financeiras, industriais, comerciais e administrativas e editoriais da Companhia; bem como modificar os mesmos, uma vez aprovados;
- c) aprovar os planos anuais de expansão e investimentos em geral da Companhia, bem como respectivas alterações;
- d) aprovar o orçamento anual, o programa anual de investimentos e os planos estratégicos da Companhia, e respectivas alterações;
- e) emitir parecer sobre as demonstrações financeiras anuais ou semestrais, sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre alterações estatutárias;
- f) eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como atribuir-lhes quaisquer funções e deveres, observado o disposto neste Estatuto;
- g) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- h) apreciar os balancetes e relatórios periódicos emitidos pela Companhia;
- i) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- j) convocar, quando necessário, os membros da Diretoria que não participem do Conselho de Administração, os quais poderão ser ouvidos, mas que não terão direito a voto;
- k) contratar e destituir os auditores independentes da Companhia;
- l) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos quando o Estatuto Social assim o exigir;
- m) apresentar propostas à Assembleia Geral sobre:
  - i. a destinação a ser dada ao lucro do exercício e sobre a distribuição de dividendos;
  - ii. as alterações estatutárias da Companhia;
  - iii. a transformação, incorporação, fusão, cisão ou liquidação da Companhia;
  - iv. a emissão, resgate ou conversão de ações ou debêntures ou bônus de subscrição; e
  - v. aumentos de capital da Companhia.
- n) fixar e alterar os limites individuais da remuneração dos Conselheiros e dos Diretores, bem como de gratificações e participações que haja sido deliberada pela Assembleia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados;
- o) aprovar, previamente, a prática dos seguintes atos pela Diretoria:
  - i. aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis, em valor inferior àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração, para a Companhia;
  - ii. operações de empréstimo ou financiamento, inclusive pela emissão de "*commercial papers*", em valor, em uma operação ou série de operações correlatas, inferior àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração, para a Companhia;
  - iii. concessão a terceiros de empréstimos pela Companhia, em valor, em uma operação ou série de operações correlatas, inferior àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração, excetuando-se adiantamentos a funcionários;
  - iv. dispêndios para a aquisição de novos bens do ativo permanente, envolvendo a Companhia, desde que os respectivos valores sejam inferiores, em uma operação ou série de operações correlatas, àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração;
  - v. qualquer outro negócio não compreendido nos incisos anteriores, envolvendo a Companhia, inclusive quaisquer contratos de aquisição, alienação, oneração, locação ou de outra natureza, sempre que os valores envolvidos sejam inferiores, em uma operação ou série de operações correlatas, àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração, excetuando-

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

se, no entanto, os negócios de aquisição de matérias-primas e insumos consumidos pela Companhia em suas operações regulares, bem como os negócios de venda dos produtos decorrentes dessas operações; e

vi. concessão de avais ou fianças em nome da Companhia, bem como a contratação de avais, fianças e seguros-garantia junto a terceiros, inclusive instituições financeiras, em uma operação ou série de operações correlatas, em valor inferior àquele fixado anualmente pelo Conselho de Administração como alçada do Conselho de Administração.

- p) opinar sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria; e
- q) criar Comitês de Assessoramento que aconselharão, recomendarão e orientarão os membros do Conselho de Administração.

**ARTIGO 14** – Os membros do Conselho de Administração poderão também ser eleitos para cargos de Diretor da Companhia, exercendo cumulativamente as duas funções.

Parágrafo Único – Caso o Presidente do Conselho de Administração seja eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, as matérias submetidas ao Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto afirmativo de 3 (três) dos 4 (quatro) membros remanescentes do Conselho de Administração até que persista a cumulação destes cargos.

**ARTIGO 15** – O Presidente do Conselho de Administração terá os seguintes poderes e atribuições:

- a) convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração;
- b) convocar Assembleias Gerais por solicitação de membro do Conselho ou da Diretoria ou de acionista ou acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto;
- c) presidir as reuniões da Diretoria, se dela fizer parte;
- d) acompanhar, supervisionar e zelar para que as deliberações, autorizações e política de diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, conforme Artigo 13 deste Estatuto, sejam devidamente executadas;
- e) informar-se sobre as operações e o desempenho da Companhia através do Diretor Presidente;
- f) cumprir e fazer cumprir as prescrições de quaisquer Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia;
- g) coordenar a apresentação de informações às Assembleias Gerais, sobre o andamento dos negócios e programas para expansão das atividades da Companhia; e
- h) apresentar ao Conselho de Administração, mediante recomendação do Diretor Presidente, pessoas para ocuparem cargos de Diretor da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**ARTIGO 16** – No caso de ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros do Conselho de Administração, este poderá nomear outro membro do Conselho de Administração para que vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos membros do Conselho de Administração, seu substituto será eleito pela Assembleia Geral, sendo certo que, no caso de membros eleitos conforme indicação de um dos Acionistas, nos termos deste Estatuto e do Acordo de Acionistas, o seu substituto será eleito conforme indicação deste mesmo Acionista.

## **CAPÍTULO VI DA DIRETORIA**

**ARTIGO 17** - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e o outro Diretor Administrativo Financeiro, ambos indicados pelo(s) acionista(s) detentor(es) de, no mínimo, 100% (cem por cento) do total das Ações ordinárias classe A da Companhia e de, no mínimo, 100% (cem por cento) do total das Ações Preferenciais da Companhia.

Parágrafo 1º - A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, assinado pelo respectivo Diretor, sendo que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus substitutos sejam eleitos e empossados.

Parágrafo 2º - O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos e ficará automaticamente prorrogado até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após o término do respectivo período de mandato.

Parágrafo 3º - A remuneração dos Diretores será fixada em montantes globais e anuais pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração distribuí-la entre os membros da Diretoria.

Parágrafo 4º - No caso de vacância ou impedimento permanente de qualquer Diretor, compete ao Conselho de Administração eleger o respectivo substituto dentro de 30 (trinta) dias da vacância, servindo o escolhido pelo restante do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 5º - Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, será ele substituído pelo outro Diretor temporariamente, e o Conselho de Administração irá indicar um outro membro para substituir o cargo do Diretor temporariamente.

Parágrafo 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários do outro Diretor, o Conselho de Administração irá indicar um outro membro para substituir o cargo do Diretor temporariamente.

**ARTIGO 18** - A Diretoria é o órgão executivo da administração cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral de Acionistas ou pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia, e praticar todos e quaisquer atos relativos ao objeto social, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto Social, sejam de atribuição de outros órgãos.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ARTIGO 19** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor que à época estiver exercendo as funções de Diretor Presidente e desde que haja "quórum" da totalidade dos Diretores eleitos e empossados. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente, ressalvado o disposto na letra c do Artigo 15.

Parágrafo 1º - As resoluções da Diretoria somente serão válidas se aprovadas pelo menos pela maioria dos Diretores presentes na reunião. Em caso de empate na votação das reuniões da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente o desempate, que além do seu, terá ainda o voto de qualidade.

Parágrafo 2º - As deliberações da Diretoria serão lavradas em livro próprio.

**ARTIGO 20** - Compete à Diretoria, sem prejuízo do disposto em Lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas:

- a) elaboração do Orçamento Anual da Companhia, observadas, sempre que aplicável, as disposições previstas no Plano de Negócios, e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração na primeira reunião realizada no respectivo ano;
- b) elaboração de relatório anual relativo ao exercício social anterior, no qual deverão ser destacados eventuais desvios entre os dados constantes do Orçamento Anual e os efetivamente verificados na execução de projetos;
- c) durante a fase de operação comercial da usina de geração de energia elétrica a ser construída e operada pela Companhia, os Acionistas receberão, mensalmente, relatório contendo as informações de geração do Projeto e serão informados, em referidos relatórios mensais, quando da ocorrência de eventos inesperados que possam gerar desvios do Orçamento Anual;
- d) conceder informações acerca da usina aos acionistas quando solicitado; e
- e) gerenciar a alocação da garantia física da usina de geração de energia elétrica a ser construída e operada pela Companhia, incluindo a celebração de outros contratos de compra e venda de energia (além do PPA, conforme definição constante no Acordo de Acionistas).

**ARTIGO 21** - Observadas as restrições dos Artigos 13 e 23, e da letra c do Artigo 15 deste Estatuto Social, competirá ao Diretor Presidente, que será o Executivo Chefe da Companhia:

- a) administrar, supervisionar e ser responsável por todas as operações e atividades da Companhia;
- b) supervisionar, orientar e coordenar as atividades da Diretoria, estabelecendo as funções do outro Diretor;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros;
- e) assinar, conjuntamente com o outro Diretor, todos e quaisquer documentos, contratos, atos, garantias, fianças e avais, incluindo contrato de alienação, aquisição ou oneração por qualquer forma de imóveis, móveis, bens do ativo fixo, direitos, títulos ou ações da Companhia;

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- f) manter o Conselho de Administração informado sobre todas as atividades da Companhia, enviando aos membros desse Conselho relatórios bimestrais;
- g) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração;
- i) propor ao Conselho de Administração planos operacionais que orientem o desenvolvimento e a consolidação da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- j) elaborar e propor ao Conselho de Administração projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio;
- k) participar das reuniões do Conselho de Administração, e em não sendo seu membro, sem direito a voto;
- l) propor ao Conselho de Administração profissionais qualificados para ocuparem cargos de Diretor; e
- m) analisar e aprovar as políticas, planos e objetivos das Unidades, à luz das relações interunidades e de sua adequação aos objetivos da Companhia.

**ARTIGO 22** - Observadas as restrições dos Artigos 13 e 23 deste Estatuto Social, competirá ao Diretor Administrativo Financeiro, que se reportará ao Diretor Presidente:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente;
- c) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros;
- e
- d) executar quaisquer funções que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente.

**ARTIGO 23** - A representação da Companhia se fará, em todos os casos, de acordo com as seguintes regras:

- a) nos atos de mera rotina ou simples correspondência; representação perante repartições públicas; em quaisquer processos administrativos ou judiciais; na emissão de duplicatas e nos respectivos endossos para cobrança bancária, assim como nos endossos para depósitos de cheques em nome da Companhia, qualquer Diretor ou procurador poderá agir individualmente, dentro dos limites de seus deveres, poderes e responsabilidades e setor de atividade, como definidos neste Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração;
- b) em todos os atos, documentos ou contratos, públicos ou particulares, que envolvam responsabilidade para a Companhia, incluindo contratos de alienação, aquisição ou oneração por qualquer forma de imóveis, móveis,

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

bens do ativo fixo, direitos, títulos ou ações da Companhia, contratos financeiros, empréstimos, movimentações bancárias, incluindo emissão de cheques e títulos de crédito, desembolsos de fundos, além de todos e quaisquer documentos, contratos, atos, de garantias, fianças e avais, bem como a representação da Companhia em assembleias de acionistas ou reuniões de sócios, será necessária a assinatura dos dois Diretores; ou a assinatura de seus procuradores constituídos conforme Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula, abaixo; e

c) o Conselho de Administração poderá, em casos específicos e por tempo determinado, autorizar um Diretor ou procurador a assinar individualmente.

Parágrafo 1º - Todos os instrumentos de procuração serão assinados conjuntamente pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º - Todas as procurações serão outorgadas para fins específicos e por tempo determinado, com exceção de procurações "*ad judicium*", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - É vedada a qualquer membro da Diretoria a prática de avais, fianças e outras garantias em nome da Companhia em operações a ela estranhas.

## CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 24** – A Companhia não terá conselho fiscal.

## CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**ARTIGO 25** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Único - O lucro líquido anual, apurado na forma da lei, terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para acionistas, como dividendo obrigatório; e
- c) O saldo que resultar, após as deduções acima, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral, após ouvido o Conselho de Administração.

**ARTIGO 26** - A Companhia poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir dividendo intercalar ou extra com base em tais demonstrações, mediante aprovação da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá ainda, distribuir dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, mediante aprovação da Assembleia Geral, após ouvido o Conselho de Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo 2º - Os dividendos intermediários ou intercalares poderão ser acrescidos ao montante dos dividendos aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, para perfazer o total do dividendo obrigatório referido na letra (b), do parágrafo único, do artigo 25.

## CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 27** - A Companhia entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, por deliberação de acionistas que representem pelo menos 100% (cem por cento) do capital social.

Parágrafo Único - O liquidante será nomeado pela Assembleia Geral por acionistas que representem 100% (cem por cento) do capital social, Assembleia esta que estabelecerá a sua remuneração.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei S.A., pelas leis e regulamentos específicos sobre tipo societário e demais normas da legislação pertinente, bem como pelo Acordo de Acionistas da Companhia vigente e pela deliberação da Assembleia Geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

**Artigo 29** – Todas e quaisquer disputas oriundas ou relacionadas a este Acordo, inclusive quanto à sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução e/ou rescisão envolvendo quaisquer dos signatários, inclusive seus cessionários e sucessores a qualquer título (“Disputas”), serão resolvidas por arbitragem, a ser instalada no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM-CCBC” ou “Câmara”), nos termos do seu Regulamento de Arbitragem (“Regulamento”) e da Lei nº 9.307/96.

**Artigo 30** - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, dos quais 1 (um) será nomeado pela(s) requerente(s), e 1 (um) pela(s) requerida(s). O presidente do tribunal arbitral será escolhido em conjunto pelos 2 (dois) coárbitros, em consulta com as partes da arbitragem, no prazo fixado pela Secretaria da Câmara ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, diretamente pela Câmara, de acordo com o Regulamento. Caso quaisquer das partes da arbitragem não nomeiem seus respectivos árbitros, ou caso os coárbitros nomeados pelas partes da arbitragem não nomeiem o presidente do tribunal arbitral no prazo fixado pela Câmara, as nomeações faltantes serão feitas pela Câmara, na forma do Regulamento. Não será aplicável qualquer disposição do Regulamento que limite a escolha de árbitro a lista ou quadro de árbitros da Câmara.

Parágrafo 1º - A arbitragem terá sede cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local onde será considerada proferida a sentença arbitral, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades.

Parágrafo 2º - A arbitragem será realizada em língua portuguesa, sendo permitida a produção de quaisquer provas em inglês ou espanhol sem necessidade de tradução.

Parágrafo 3º - A lei brasileira será aplicável à cláusula de arbitragem. O Tribunal Arbitral deverá julgar toda a disputa, inclusive o seu mérito, de acordo com a lei brasileira aplicável, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/75

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.

Parágrafo 5º - Antes da instituição da arbitragem, eventuais medidas cautelares ou de urgência poderão ser pleiteadas ao Poder Judiciário. Após a instituição da arbitragem, eventuais as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, a quem caberá manter, modificar e/ou revogar quaisquer medidas anteriormente concedidas pelo Poder Judiciário.

Parágrafo 6º - As medidas cautelares ou de urgência requeridas antes de instituída a arbitragem, bem como ações de execução e de cumprimento da sentença arbitral, quando aplicáveis, poderão ser pleiteadas, à escolha do interessado, (i) na comarca onde serão efetivadas; ou (ii) na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. Para quaisquer outras medidas judiciais permitidas pela Lei nº 9.307/96, fica desde já eleita exclusivamente a comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. O requerimento de quaisquer medidas judiciais permitidas pela Lei nº 9.307/96 não será considerado uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou à arbitragem como único mecanismo de resolução de Disputas.

Parágrafo 7º - O procedimento arbitral (incluindo, mas não limitada à sua existência, à Disputa, às alegações e manifestações das partes, às manifestações de terceiros, provas e documentos apresentados, bem como quaisquer decisões proferidas pelo tribunal arbitral, incluindo a sentença arbitral) será confidencial e somente poderá ser revelado ao tribunal arbitral, às partes da arbitragem, aos seus advogados e às pessoas necessárias à boa condução e ao resultado da arbitragem.

Parágrafo 8º - A Câmara (se antes da assinatura do Termo de Arbitragem) ou o tribunal arbitral (se após a assinatura do Termo de Arbitragem) deverão consolidar procedimentos arbitrais simultâneos envolvendo quaisquer dos signatários, ainda que nem todas sejam partes dos procedimentos simultâneos, ou envolvendo este Estatuto ou outros instrumentos relacionados. Neste caso, a jurisdição para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído e sua decisão será vinculante a todas as partes das arbitragens consolidadas.

Parágrafo 9º - As despesas do procedimento arbitral, incluindo, mas não limitadas, às custas administrativas da Câmara e honorários dos árbitros e de peritos, quando aplicáveis, serão arcadas por cada parte na forma do Regulamento. Quando da prolação da sentença arbitral, o tribunal arbitral poderá determinar o reembolso, à parte vencedora, das despesas do procedimento arbitral, incluindo, mas não limitadas, às custas administrativas da Câmara, honorários dos árbitros e de peritos, honorários advocatícios contratuais razoáveis, de forma proporcional à sucumbência, bem como condenar a parte perdedora ao pagamento dos honorários de sucumbência aos advogados da parte vencedora.

Parágrafo 10º - A Companhia vincula-se expressamente a esta cláusula compromissória para todos os efeitos.

\*\*\*

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno De Araujo Soares, Aderbal Aragao Junior, Gelson Luis Rostirolla e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5FA3-22B0-15D1-F535.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/5FA3-22B0-15D1-F535> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5FA3-22B0-15D1-F535



### Hash do Documento

LN9ig1c2JSe+b7Q2VqphdPpNctLaFilJqBbO0XttA5M=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2025 é(são) :

- Bruno de Araújo Soares (Signatário) - 118.873.767-80 em 19/05/2025 08:06 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Bruno De Araujo Soares  
**Tipo:** Certificado Digital
- ADERBAL ARAGAO JUNIOR (Signatário) - 054.138.798-73 em 15/05/2025 15:09 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Gelson Luis Rostirolla (Signatário) - 148.411.429-91 em 14/05/2025 14:42 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Eduardo dos Santos Soares (Signatário) - 141.374.928-32 em 14/05/2025 14:31 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 19/05/2025 é(são) :

- Daniel Zarza - 003.891.600-24 em 14/05/2025 14:05 UTC-03:00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/325.242-3	MGN2593191263	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 251408, expedida em 31/03/2010, inscrito no CPF nº 288.245.078-83, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o (s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGOE 30.04.2025 - 20 página(s)

Sao Paulo/SP , 19 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/75

**GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A.**

CNPJ/ME n.º 45.783.484/0001-20

NIRE 31.300.151.280

**Carta de Renúncia**

Várzea da Palma/MG, 07 de março de 2025.

À

**GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A.** (“Companhia”)

Rodovia BR 496, s/n, Anexo Entrada Buritis Mulatas, Zona Rural

Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, CEP 39.260-000

Ref.: Renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia.

Eu, **Luis Miguel Ferreira Marques**, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNM G4204846, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.491.218-67, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Edifício Wysling, Vila Olímpia, CEP 04547-901, sirvo-me desta para apresentar, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia, deixando de exercer, a partir desta data, quaisquer atos de competência da administração da Companhia.

A Companhia, por conseguinte, aceita o pedido do Sr. **Luis Miguel Ferreira Marques**, ora renunciante. A Companhia e o renunciante outorgam-se mútua e reciprocamente a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação que possam a ter um contra o outro em decorrência do exercício do cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia e quaisquer outros cargos exercidos pelo Sr. **Luis Miguel Ferreira Marques** declarando não ter nada a receber, seja a que título for e a qualquer tempo.

---

**Luis Miguel Ferreira Marques**

---

**GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A.**

**Eduardo dos Santos Soares**

Diretor Presidente

**Daniane Rezende Carvalho**

Procuradora

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Miguel Ferreira Marques, Daniane Rezende Carvalho e Eduardo Dos Santos Soares.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8CAC-F86C-72FE-7436.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Miguel Ferreira Marques, Daniane Rezende Carvalho e Eduardo Dos Santos Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8CAC-F86C-72FE-7436.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/75

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8CAC-F86C-72FE-7436> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8CAC-F86C-72FE-7436



### Hash do Documento

6C602454C9B1DAB0B8B1A9C3EE889F4F690A947B0143774EDCA72AC06767F605

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2025 é(são) :

- Luis Miguel Ferreira Marques (Signatário) - 240.491.218-67 em  
14/03/2025 14:12 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Daniane Rezende Carvalho (Signatário) - 116.136.947-33 em  
14/03/2025 14:06 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Eduardo dos Santos Soares (Signatário) - 141.374.928-32 em  
14/03/2025 13:38 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/325.242-3	MGN2593191263	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# Demonstrações Financeiras Individuais

## Geradora Solar Várzea II S.A.

31 de dezembro de 2024  
com Relatório do Auditor Independente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# Geradora Solar Várzea II S.A.

## Demonstrações financeiras individuais

31 de dezembro de 2024

### Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras	
Balanços patrimoniais.....	4
Demonstrações dos resultados.....	5
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Shape the future  
with confidence

São Paulo Corporate Towers  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição  
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel: +55 11 2573-3000  
ey.com.br

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da  
**Geradora Solar Várzea II S.A.**  
Várzea da Palma - MG

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Geradora Solar Várzea II S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.





Shape the future  
with confidence

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.





**Shape the future  
with confidence**

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2025.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S. Ltda.  
CRC SP-034519/O

Francisco F. A. Noronha Andrade  
Contador CRC PE-026317/O



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Balancos patrimoniais  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
<b>Ativo circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	7.850	259
Contas a receber	4	3.201	-
Partes relacionadas	5	542	-
Despesas antecipadas		192	483
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>11.785</b>	<b>742</b>
<b>Ativo não circulante</b>			
Aplicações financeiras restritas	6	2.893	-
Direito de uso	8	2.611	2.560
Imobilizado	7	210.829	195.966
Intangível		30	-
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>216.363</b>	<b>198.526</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>228.148</b>	<b>199.268</b>
	Nota	31/12/2024	31/12/2023
<b>Passivo circulante</b>			
Fornecedores	9	1.072	5.933
Empréstimos e financiamentos	10	6.626	-
Outros tributos a pagar		120	334
Imposto de renda e contribuição social a pagar	16	322	-
Partes relacionadas	5	2.081	1.134
Passivo de arrendamento	8	40	6
Dividendos a pagar		179	-
Outros passivos		486	32
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>10.926</b>	<b>7.439</b>
<b>Passivo não circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	10	79.883	-
Passivo de arrendamento	8	2.576	2.502
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>82.459</b>	<b>2.502</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social subscrito e parcialmente integralizado	11.1	134.190	189.725
Reservas de lucros	11.1	573	-
Reservas de lucros (prejuízos acumulados)		-	(398)
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>134.763</b>	<b>189.327</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>228.148</b>	<b>199.268</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Demonstrações dos resultados  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Valores expressos em milhares de reais)

	<b>Nota</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Receita operacional líquida	12	17.884	-
Custos de venda de energia	13	(10.912)	-
<b>Lucro bruto</b>		<b>6.972</b>	<b>-</b>
Despesas administrativas, comerciais e gerais	14	(263)	(268)
Total das receitas (despesas) operacionais		(263)	(268)
Despesas financeiras	15	(5.092)	(132)
Receitas financeiras	15	268	3
<b>Resultado financeiro, líquido</b>	15	<b>(4.824)</b>	<b>(129)</b>
<b>Resultado antes do imposto de renda e contribuição social</b>		<b>1.885</b>	<b>(397)</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	16	(735)	-
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>		<b>1.150</b>	<b>(397)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 34/75

## Geradora Solar Várzea II S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.150	(397)
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>1.150</b>	<b>(397)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 35/75

## Geradora Solar Várzea II S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Valores expressos em milhares de reais)

Nota	Capital social		Reservas de lucros		Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
	Subscrito	A integralizar	Reserva legal	Retenção de lucros		
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022 (não auditado)</b>	<b>10</b>	-	-	-	<b>(1)</b>	<b>9</b>
Aumento de capital	11.1	279.990	(279.990)	-	-	-
Integralização de capital	11.1	-	135.756	-	-	135.756
Aporte de capital em bens	11.1	-	53.959	-	-	53.959
Prejuízo do exercício		-	-	-	(397)	(397)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>280.000</b>	<b>(90.275)</b>	-	-	<b>(398)</b>	<b>189.327</b>
Redução de capital social	11.1	(82.800)	-	-	-	(82.800)
Integralização de capital	11.1	-	27.265	-	-	27.265
Lucro líquido do exercício		-	-	-	1.150	1.150
Reserva legal		-	-	38	(38)	-
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	(179)	(179)
Constituição de reserva de lucros		-	-	-	535	(535)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>197.200</b>	<b>(63.010)</b>	<b>38</b>	<b>535</b>	-	<b>134.763</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## Geradora Solar Várzea II S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Das atividades operacionais</b>		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.150	(397)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	5.099	-
Depreciação de direito de uso	81	28
Juros sobre passivo de arrendamento	354	123
Juros sobre empréstimos e financiamentos (incluindo custos de transação)	3.712	-
Cessão do contrato de arrendamento	-	156
Juros sobre aplicação restrita	(185)	-
Decréscimo/(acrécimo) em ativos		
Contas a receber	(3.201)	-
Impostos e contribuições a recuperar	20	-
Despesas antecipadas	291	(483)
Transações com partes relacionadas ativo	(542)	-
Acrécimo (decrécimo) em passivos operacionais		
Fornecedores	1.073	(1)
Obrigações sociais e tributárias	487	334
Outros passivos	454	32
Transações com partes relacionadas passiva	1.996	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	(379)	-
<b>Fluxo de caixa líquido proveniente / (aplicado) nas atividades operacionais</b>	<b>10.410</b>	<b>(208)</b>
Das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(25.953)	(134.940)
Aquisição de ativo intangível	(30)	-
Aplicação em aplicação restrita	(2.728)	-
<b>Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(28.711)</b>	<b>(134.940)</b>
Das atividades de financiamento		
Ingresso de empréstimos e financiamentos	82.777	-
Pagamentos de arrendamentos por direito de uso	(378)	(359)
Pagamento de custos de empréstimos e financiamentos (custos de transação)	(1.056)	-
Integralização de capital social	27.265	135.756
Redução de capital social	(82.716)	-
<b>Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<b>25.892</b>	<b>135.397</b>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>7.591</b>	<b>249</b>
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	259	10
No fim do exercício	7.850	259
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>7.591</b>	<b>249</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. Contexto operacional

A Geradora Solar Várzea II S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado com sede e foro no Município de Várzea de Palma, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 496, Entrada Burititis Mulatas, S/N, Anexo, Zona Rural.

A Companhia tem como objeto social a geração de energia por fonte solar fotovoltaica e teve outorga concedida pela ANEEL sob Resolução Autorizativa 9.284/2020 – VÁRZEA 4.

A Companhia é controlada diretamente pela Várzea Solar Participações S.A. e faz parte do grupo Comerc, sendo sua controladora indireta a Comerc Energia S.A. Por sua vez, a Comerc Energia, a partir de 16 de janeiro de 2025, passou a ser controlada pela Vibra Energia S.A.

A Companhia até 31 de dezembro de 2023 apresentava capital circulante líquido negativo de R\$ 6.697. Em função da entrada em operação comercial em 15 de junho de 2024 e da captação de empréstimo de longo prazo, a situação foi revertida durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Conforme mencionado anteriormente, a Companhia assinou contrato de financiamento com o Banco BNB, em novembro de 2023, no montante de R\$ 82.777. Esse financiamento foi utilizado para pagamento da debênture ponte do projeto (captada pela controladora) e faz parte da estratégia de alongamento do endividamento do Grupo. A taxa de juros é de IPCA + 4,5332% a.a.

Com base nos fatos dispostos anteriormente, a Administração da Companhia avaliou sua capacidade de continuidade de suas operações e entende que os recursos financeiros a serem recebidos são suficientes para a conclusão da construção e cobrir gastos administrativos. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre sua capacidade de continuar operando.

#### 1.1. Principais eventos do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Em 08 de fevereiro de 2024, ocorreu a venda, pela controladora Várzea Solar Participações S.A., de 4,00% das ações da Companhia para outro acionista (minoritário) no montante de R\$ 50.500.

A partir de 15 de junho de 2024, foi iniciada a operação comercial da usina solar UFV Várzea 4, agregando 59 Mwp.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis

### 2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira, os Pronunciamentos, Orientações, Interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia em dar continuidade às suas atividades, não possuindo conhecimento de nenhuma incerteza material que pudesse gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão das atividades da Companhia, conforme Orientação Técnica OCPC 07 (R1) - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelos membros da Diretoria em 31 de março de 2025.

### 2.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto por determinadas variações como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo quando requerido pelas normas contábeis.

### 2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

### 2.4. Uso de julgamentos, estimativas e premissas contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

### 2.4. Uso de julgamentos, estimativas e premissas contábeis--Continuação

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua pela Administração da Companhia. Revisões em relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas notas explicativas e políticas contábeis. As principais estimativas utilizadas são: provisão para perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (nota explicativa nº 2.5.1) e não financeiros (nota explicativa nº 2.5.2), determinação da vida útil do ativo imobilizado e taxas de depreciação aplicáveis (nota explicativa nº 2.5.2), taxa utilizada para os contratos de arrendamento (nota explicativa nº 2.5.4) e provisão para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas (nota explicativa nº 2.5.3) e mensuração do valor justo de instrumentos financeiros (nota explicativa nº 17).

### 2.5. Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas pela Companhia estão definidas a seguir e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

#### 2.5.1 Instrumentos financeiros

##### *Ativos financeiros*

Na análise para a classificação dos ativos financeiros a Companhia avalia os seguintes aspectos: (i) o modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros; e (ii) as características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. Os principais ativos financeiros estão descritos a seguir:

##### Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, incluem caixa, contas bancárias e aplicações financeiras com liquidez imediata e estão demonstradas pelo custo acrescido dos juros auferidos por apresentarem risco insignificante de variação no seu valor de mercado. As aplicações financeiras possuem conversibilidade imediata, insignificante risco de mudança de valor, montante conhecido de caixa no momento do resgate e expectativa de realização em até 90 dias são registradas como equivalentes de caixa.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

### 2.5. Principais políticas contábeis--Continuação

#### 2.5.1 Instrumentos financeiros--Continuação

##### *Ativos financeiros--Continuação*

##### Caixa e equivalentes de caixa--Continuação

De acordo com o modelo de negócios da Companhia, os saldos de caixa e equivalentes de caixa são classificados como custo amortizado pois tem como objetivo coletar os fluxos de caixa de principal e juros. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, juros e correção monetária, em contrapartida ao resultado, calculados com base no método de taxa de juros efetiva, conforme definido na data da sua contratação e atualização da taxa CDI mensal.

##### Contas a receber

Incluem o fornecimento de energia elétrica. São reconhecidas quando o recebimento do valor da contraprestação seja incondicional, ou seja, se fizer necessário apenas o transcorrer do tempo para sua ocorrência. Inicialmente são registrados pelo valor justo da contraprestação a ser recebida e, posteriormente, mensuradas pelo custo amortizado, deduzidos das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (impairment). Essas perdas esperadas são apuradas com base na experiência de perda de crédito histórica, ajustadas com base em dados observáveis recentes para refletir os efeitos e condições atuais e futuras, quando aplicável. Pelo histórico de adimplência e por garantias prestadas pelos seus clientes, a Companhia não possui perda estimada reconhecida nos exercícios apresentados nas presentes demonstrações financeiras.

##### *Passivos financeiros*

##### Fornecedores

Incluem compra de energia elétrica faturada e não faturada até o encerramento do balanço, contabilizado pelo regime de competência, bem como saldos a pagar relativos às prestações de serviços e compra de materiais. É utilizado o método de custo amortizado para reconhecimento e mensuração dos saldos.

##### Empréstimos e financiamentos

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos incorridos nas captações e, posteriormente, são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

### 2.5. Principais políticas contábeis--Continuação

#### 2.5.2. Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, formação ou construção, adicionado dos juros líquidos e demais encargos financeiros incorridos durante a construção.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são contabilizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto, que os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo com base nas taxas determinadas pela ANEEL, sendo contabilizada a partir do momento em que os itens estão disponíveis para uso. A depreciação começou durante o ano de 2024 junto com a entrada de operação da usina.

São utilizadas as taxas de depreciação do MCPSE-Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

- Edificações, obras civis e benfeitorias - 3,51%
- Máquinas e equipamentos - 4,31%
- Móveis e utensílios - 6,25%

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos anualmente, quando do encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando necessário.

No fim de cada exercício, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não identificou eventos que indicassem que os ativos não serão recuperados através de geração futura de caixa.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

### 2.5. Principais políticas contábeis--Continuação

#### 2.5.3. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente com consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em consideração alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem divergir das estimativas da Administração.

Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes significativos que forem avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía processos judiciais passivos classificados como perda provável ou possível, por isso não foi contabilizada qualquer provisão, ou efetuada divulgação adicional.

Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgados. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não possuía nenhum ativo contingente registrado ou a ser divulgado nas demonstrações financeiras.

#### 2.5.4. Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por determinado período em troca de contraprestação.

A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

### 2.5. Principais políticas contábeis--Continuação

#### 2.5.4. Arrendamentos--Continuação

##### Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova mensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

##### Passivos de arrendamento

A Companhia reconhece na data de início do arrendamento os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo estabelecido em contrato. A taxa de juros utilizada pela Companhia para cálculo do valor presente é 14,22% a.a. em linha com o prazo do vencimento do contrato de aluguel de 35 anos.

Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é ajustado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil do passivo de arrendamento é remensurado se houver modificação, mudança no prazo ou alteração de valor das parcelas.

#### 2.5.5 Receitas

As receitas são reconhecidas no resultado de acordo com as regras do mercado de energia elétrica, as quais estabelecem a transferência de controle sobre a quantidade contratada de energia para o comprador. A apuração do volume de energia entregue para o comprador ocorre em bases mensais, conforme as bases contratadas. A receita de suprimentos de energia elétrica inclui também as transações no mercado de curto prazo.

As receitas são apresentadas líquidas dos impostos incidentes: PIS e COFINS na demonstração do resultado.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

### 2.5. Principais políticas contábeis--Continuação

#### 2.5.6. Imposto de renda e contribuição social

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia optou pelo regime de tributação de lucro presumido, conseqüentemente adotando o regime cumulativo para PIS e COFINS (alíquota combinada de 3,65%).

##### *Correntes*

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias utilizadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço.

Conforme ICPC 22 - Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre a Lucro, a Companhia avaliou o conceito trazido pela norma em relação a eventuais divergências de entendimento com as autoridades fiscais, não identificando itens a serem destacados dentro de suas práticas.

#### 2.5.7. Avaliação do valor recuperável de ativos não financeiros (teste de “impairment”)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido de seus principais ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida, exceto ágio. A Companhia não identificou perdas (“impairment”) a serem reconhecidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

### 2.6. Pronunciamentos novos ou alterados, vigentes e não vigentes

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu novas normas e revisões as normas já existentes.

#### Pronunciamentos vigentes

As alterações dos pronunciamentos que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 não produziram impactos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia, sendo as principais:

#### Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7

As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.

#### Pronunciamentos não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia não pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

### 2.6. Pronunciamentos novos ou alterados, vigentes e não vigentes--continuação

#### IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements (PFS) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

### 2.6. Pronunciamentos novos ou alterados, vigentes e não vigentes--continuação

#### IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.

O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Não se espera impactos na adoção pela Companhia.

#### Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

### 2.6. Pronunciamentos novos ou alterados, vigentes e não vigentes--continuação

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial--continuação

Não se espera impacto na adoção destas normas contábeis.

Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Em setembro de 2024, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa.

O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 3. Caixa e equivalentes de caixas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e bancos	1.741	259
Aplicações financeiras	6.109	-
	<b>7.850</b>	<b>259</b>

O caixa e equivalentes de caixa da Companhia está composto por saldo de depósitos bancários à vista, e são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

As aplicações financeiras correspondem a Certificados de Depósitos Bancários (CDB), com garantias de compromisso de recompra do próprio emissor, com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização com taxa média de 89,3% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

### 4. Contas a receber

	31/12/2024	31/12/2023
Contas a receber clientes - venda de energia	3.009	-
	<b>3.009</b>	<b>-</b>

Os saldos apresentados encontram-se a vencer na referida data-base. Não há histórico de inadimplência. O prazo médio de recebimento é de 15 dias.

### 5. Partes relacionadas

Ativo	31/12/2024	31/12/2023
<b>Contas a receber</b>		
Comerc Power Trading Ltda (a) – nota explicativa nº 4	192	-
<b>Outras transações com partes relacionadas</b>		
Geradora Solar Várzea I S.A . (c)	542	-
<b>Total ativo partes relacionadas</b>	<b>734</b>	<b>-</b>



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 5. Partes relacionadas--Continuação

Passivo	31/12/2024	31/12/2023
<b>Compra de energia</b>		
Brigida 2 Solar Spe S.A.(a) – nota explicativa nº 9	134	-
Brigida Solar Spe S.A. (a) – nota explicativa nº 9	52	-
<b>Redução de capital</b>		
Várzea Solar Participações S.A. (b)	84	-
<b>Outras transações com partes relacionadas</b>		
Comerc Energia S.A (c)	-	1.134
Várzea Solar Participações S.A. (c)	162	-
Geradora Solar Várzea I S.A. (c)	1.834	-
<b>Total passivo partes relacionadas</b>	<b>2.266</b>	<b>1.134</b>

	Receita operacional	Custo	31/12/2024
Comerc Energia S.A (a)	-	(2.670)	(2.670)
Comerc Power Trading Ltda (a)	192	-	192
Bon Nome Solar S.A. (a)	1.148	-	1.148
Brigida 2 Solar Spe S.A. (a)	-	(134)	(134)
Brigida Solar Spe S.A. (a)	-	(52)	(52)
Geradora Solar Castilho I S.A. (a)	-	(207)	(207)
Geradora Solar Hélio Valgas IV S.A. (a)	-	(663)	(663)
<b>Total resultado partes relacionadas</b>	<b>1.340</b>	<b>(3.726)</b>	<b>(2.386)</b>

- (a) Transações de compra e de venda de energia entre empresas do Grupo Comerc;  
 (b) Saldo a pagar para a controladora referente a redução de capital; e  
 (c) Saldo referente a rateio da estrutura administrativa compartilhada.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 5. Partes relacionadas --Continuação

#### Remuneração da administração

A Companhia não incorreu em gastos relacionados a remuneração de diretores para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Os administradores são remunerados pela controladora indireta Comerc Energia S.A.

### 6. Aplicações financeiras restritas

#### Aplicações financeiras restritas (ativo circulante e não circulante):

A Companhia possui aplicações financeiras cujos saldos encontravam-se restritos em 31 de dezembro de 2024. Os recursos financeiros encontram-se restritos temporariamente e sua utilização é vinculada ao cumprimento de obrigações contratuais, sendo mantidos retidos conforme definições em contrato de empréstimo e financiamento. Eventualmente, os valores podem ser remunerados pelo Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), respeitando as definições contratuais. O saldo total restrito em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 2.893 no ativo não circulante.

Por não se encontrarem disponíveis para uso imediato, tais valores são registrados em rubricas específicas no balanço e não compõem o saldo de caixa e equivalentes de caixa conciliados na demonstração de fluxo de caixa da Companhia.

### 7. Imobilizado

#### Composição do ativo imobilizado

Descrição	Taxa média anual %	Custo	Depreciação	31/12/2024	31/12/2023
				Líquido	Líquido
<b>Imobilizado em serviço</b>					
Máquinas e equipamentos	4,13%	201.627	(4.802)	196.825	-
Edificações, obras civis e benfeitorias	3,53%	14.134	(291)	13.843	-
Móveis e utensílios	6,25%	161	(6)	155	-
<b>Ativo imobilizado em andamento</b>					
Imobilizado em andamento		6	-	6	195.966
		<u>215.928</u>	<u>(5.099)</u>	<u>210.829</u>	<u>195.966</u>



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 7. Imobilizado--Continuação

#### Movimentação do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Descrição	31/12/2023	Adições	Transferência	Encargos de dívida capitalizados	31/12/2024
<b>Imobilizado em serviço</b>					
Máquinas e equipamentos	-	-	201.627	-	201.627
Edificações, obras civis e benfeitorias	-	-	14.134	-	14.134
Móveis e utensílios	-	-	161	-	161
(-) Depreciação		(5.099)			(5.099)
<b>Ativo imobilizado em andamento</b>					
Imobilizado em andamento	195.966	18.886	(215.922)	1.076	6
	<b>195.966</b>	<b>13.787</b>	<b>-</b>	<b>1.076</b>	<b>210.829</b>

Os encargos de dívida foram capitalizados durante o período de construção do parque, cessando no momento de entrada em operação do mesmo.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não identificou indicativos de redução ao valor recuperável do ativo imobilizado.

#### Movimentação do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Descrição	31/12/2022	Adições	Bens recebidos através de aporte de capital (a)	31/12/2023
<b>Ativo imobilizado em andamento</b>				
Imobilizado em andamento	-	142.007	53.959	195.966
	-	<b>142.007</b>	<b>53.959</b>	<b>195.966</b>

(a) Bens de ativo imobilizado (em sua maioria adiantamento a fornecedores) aportados por sua controladora.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 8. Direito de uso e passivo de arrendamento

Os valores relativos ao direito de uso registrados no ativo são oriundos da adoção inicial do CPC 06 (R2) - Arrendamentos advém principalmente das obrigações assumidas em contrato de arrendamento de terrenos onde estão implantados os empreendimentos de geração de energia fotovoltaica com prazo de duração de 35 anos tendo sua vigência entre 2020 e 2055. A taxa de juros é de 14,22% a.a.

A taxa nominal de empréstimo incremental (desconto) utilizada para o cálculo a valor presente dos contratos foi baseada em cotações efetuadas com instituições financeiras para aquisição de ativos em condições semelhantes aos contratos de arrendamento.

A taxa incremental de empréstimos - IBR é determinada com informações prontamente observáveis e ajustadas à realidade do Grupo. A taxa incremental de captação é aplicável aos terrenos arrendados de até 14,22% a.a.

	Taxa média	Prazo	Direito de uso		Passivo de arrendamento	
			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Aluguel de terrenos	14,22%	nov/55	2.611	2.560	2.616	2.508
			<b>2.611</b>	<b>2.560</b>	<b>2.616</b>	<b>2.508</b>
<b>Circulante</b>					40	6
<b>Não circulante</b>					2.576	2.502
					<b>2.616</b>	<b>2.508</b>



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 8. Direito de uso e passivo de arrendamento--Continuação

	Direito de uso		Passivo de arrendamento	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>2.560</b>	-	<b>2.508</b>	-
Adições	<b>132</b>	-	<b>132</b>	-
Cessão do contrato de arrendamento	-	2.722	-	2.878
Depreciação	<b>(81)</b>	(28)	-	-
Juros	-	-	<b>354</b>	123
Pagamentos	-	-	<b>(378)</b>	(359)
Remensuração	-	(134)	-	(134)
<b>Saldo final</b>	<b>2.611</b>	<b>2.560</b>	<b>2.616</b>	<b>2.508</b>
<b>Passivo circulante</b>			<b>40</b>	<b>6</b>
<b>Passivo não circulante</b>			<b>2.576</b>	<b>2.502</b>
<b>Total</b>			<b>2.616</b>	<b>2.508</b>

Em 31 de dezembro de 2024, as parcelas relativas às obrigações por arrendamento têm os seguintes vencimentos:

	Principal	Ajuste a valor presente	Total
até 1 ano	379	(339)	40
até 2 anos	379	(366)	13
até 3 anos	379	(364)	15
até 4 anos	379	(362)	17
até 5 anos	379	(359)	20
Mais de 5 anos	7.828	(5.317)	2.511
<b>Total</b>	<b>9.723</b>	<b>(7.107)</b>	<b>2.616</b>

### 9. Fornecedores

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores de energia	551	-
Fornecedores de energia partes relacionadas – nota nº 5	186	-
Demais fornecedores	335	5.933
	<b>1.072</b>	<b>5.933</b>

Os saldos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, referem-se principalmente a fornecedores nacionais relativos à prestação de serviços de operação e manutenção, bem como renovação de apólice de seguros.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 10. Empréstimos e financiamentos

Composição do empréstimos em 31 de dezembro de 2024

Descrição	Vencimento	Taxa efetiva	Circulante				Não Circulante			Total circulante + não circulante
			Encargos	Principal	Custos a amortizar	Total	Principal	Custos a amortizar	Total	31/12/2024
<b>Empréstimo</b> Banco do Nordeste do Brasil S. A	dezembro-43	IPCA + 4,5332% a.a.	4.752	1.939	(65)	6.626	80.838	(955)	79.883	86.509
<b>Total</b>			4.752	1.939	(65)	6.626	80.838	(955)	79.883	86.509



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 10. Empréstimos e financiamentos--Continuação

#### Vencimento futuro das parcelas do não circulante

	Principal	Custos a amortizar	Total
2026	2.514	(67)	2.447
2027	2.660	(67)	2.593
2028	2.810	(68)	2.742
2029	2.966	(68)	2.898
2030 em diante	69.888	(685)	69.203
	<b>80.838</b>	<b>(955)</b>	<b>79.883</b>

#### Movimentação do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Empréstimo	31/12/2023	Ingressos	Juros	Encargos de dívida capitalizados	Diferimento custos de transação	Amortização de custos de transação	31/12/2024
Banco do Nordeste do Brasil S. A	-	82.777	3.684	1.076	(1.056)	28	86.509
	-	82.777	3.684	1.076	(1.056)	28	86.509

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia celebrou contrato de financiamento com o Banco BNB, em novembro de 2023, no montante de R\$ 82.777. Esse financiamento foi utilizado para pagamento da debênture ponte do projeto (captada pela controladora) e faz parte da estratégia de alongamento do endividamento do Grupo. A taxa de juros é de IPCA + 4,5332% a.a. Em 25 de abril de 2024, ocorreu a liberação da parcela do financiamento do BNB para a Companhia, no montante de R\$ 75.178. Em 02 de setembro de 2024, houve uma liberação adicional no montante de R\$ 7.599, totalizando o valor total contratado de R\$ 82.777.

As garantias para esse empréstimo são: fiança bancária ou recomposição da conta reserva. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo restrito por conta deste empréstimo é de R\$ 2.893 (rubrica de aplicação restrita no ativo não circulante da Companhia).



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 11. Patrimônio líquido

#### 11.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da companhia é de R\$ 197.200 (R\$ 280.000 em 31 de dezembro de 2023) dividido em 1.993.000 ações ordinárias classe A, 97.657.000 ações ordinárias classe B e 99.650.000 ações preferenciais (280.000.000 ações ordinárias em 31 de dezembro 2023), nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas. O total a integralizar em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 63.010 (R\$ 90.275 em 31 de dezembro de 2024).

A composição do capital social subscrito da Companhia é assim demonstrada:

	31/12/2024				31/12/2023		
	Número de ações ordinárias classe A	Número de ações ordinárias classe B	Número de ações preferenciais	% do Capital da Companhia	Número de ações ordinárias	Número de ações preferenciais	% do Capital da Companhia
Acionista							
Várzea Solar Participações S.A.	1.993.000	13.964.951	99.650.000	96,00%	280.000.000	-	100,00%
Grendene S.A.	-	83.692.049	-	4,00%	-	-	0,000003%
	<b>1.993.000</b>	<b>97.657.000</b>	<b>99.650.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>280.000.000</b>	<b>0</b>	<b>100,00%</b>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve duas reduções de capital, a saber:

- a) Em Assembleia Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2023 foi aprovada redução do capital social da Companhia, em razão da única acionista o considerar atualmente excessivo em relação aos objetivos da Companhia, mediante o cancelamento de ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal, com a consequente restituição do capital à controladora. O montante aprovado foi de R\$ 80.700 (cancelamento de 80.700.000 ações ordinárias) para redução até 31 de dezembro de 2025 (saída financeira dos recursos). Conforme legislação aplicável, a redução de capital é somente efetiva após 60 dias (prazo para eventual oposição de credores). Dessa forma, os registros contábeis (redução do capital social em contrapartida a saldos a pagar com parte relacionada) foram realizados somente após o término do prazo de oposição de credores, o que ocorreu em janeiro de 2024. O capital social subscrito, após redução de capital, passa a ser de R\$ 199.300 (199.300.000 ações ordinárias). Vale ressaltar que a referida redução foi feita no capital já integralizado, não afetando o saldo a integralizar. Os recursos financeiros saíram logo após a entrada do empréstimo. Esse montante foi utilizado pela sua controladora para pagar parcialmente as debêntures de Várzea Participações.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 11. Patrimônio líquido--Continuação

- b) Também durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Várzea Participações integralizou o montante de R\$ 27.265 em recursos financeiros, principalmente durante a fase de construção do parque solar.
- c) Em 02 de setembro de 2024 houve uma segunda redução de capital da Companhia no montante de R\$ 2.100 sem o cancelamento de ações. Essa redução foi para ambos os acionistas. A saída dos recursos financeiros ocorreu no quarto trimestre de 2024. Ficou pendente de saída de recursos financeiros para a controladora o montante de R\$ 84.
- d) Devido à entrada de acionista minoritário no quadro societário da Companhia, houve a criação de ações ordinárias classes A e B e preferenciais com a conversão das ações ordinárias à época.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve duas subscrições pela sua controladora, a saber:

- a) Em 30 de abril de 2023, a controladora subscreveu R\$ 120.800 (120.800.000 ações ordinárias);
- b) Em 29 de setembro de 2023, houve subscrição de mais R\$ 159.190 (159.000.000 ações ordinárias). Nesta mesma data, sua controladora integralizou o montante de R\$ 53.959 através da conferência de determinados bens relativos à construção do parque solar, os quais estavam então registrados por sua controladora (a maioria se referia a adiantamentos realizados juntos a fornecedores, cujas notas estão sendo recebidas e registradas na Companhia).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve a integralização de R\$ 135.756 em recursos financeiros, de R\$ 53.959 em bens conforme mencionado anteriormente, ficando pendente de integralização o montante de R\$ 90.275.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 11. Patrimônio líquido--Continuação

#### 11.2 Destinação do resultado

Os detentores de ações ordinárias têm o direito ao recebimento de dividendos conforme definido no estatuto da Companhia. As ações ordinárias dão direito a um voto por ação nas deliberações da Companhia.

O lucro líquido, depois de deduzidos de 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir quanto à sua destinação na distribuição de dividendos, constituição de reservas ou em outros fins.

A distribuição de dividendos deverá corresponder a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício social, salvo nas hipóteses de reinvestimento, conforme aprovado pelos acionistas.

A seguir é apresentada a destinação de resultado em ambos os exercícios.

Destinação do resultado	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.150	(397)
Absorção de prejuízos acumulados	(398)	-
Total distribuível	752	(397)
Reserva legal - 5%	(38)	-
	<u>714</u>	<u>(397)</u>
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%	(179)	-
Reserva de lucros	(535)	-
Prejuízos acumulados	-	(397)

### 12. Receita operacional líquida

	31/12/2024	31/12/2023
Receita bruta com venda de energia	20.994	-
(-) Dedução da venda de energia - impostos incidentes	(3.110)	-
<b>Total receita operacional líquida</b>	<b><u>17.884</u></b>	<b><u>-</u></b>

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia entrou em operação comercial a partir de 15 de junho de 2024.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 13. Custos de venda de energia

	31/12/2024	31/12/2023
Compra de energia	(4.297)	-
Custo serviços prestados	(179)	-
CUSD - utilização do sistema de distribuição	(1.077)	-
Custo depreciação e amortização	(5.140)	-
Outros custos	(219)	-
	<u>(10.912)</u>	<u>-</u>

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia entrou em operação comercial a partir de 15 de junho de 2024.

### 14. Despesas administrativas, comerciais e gerais

	31/12/2024	31/12/2023
Despesas com pessoal	(54)	-
Serviços de terceiros	(163)	(71)
Depreciação	(40)	(28)
Cessão do contrato de arrendamento	-	(156)
Outras despesas administrativas	(6)	(13)
	<u>(263)</u>	<u>(268)</u>



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 15. Resultado financeiro

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	262	3
Outras receitas financeiras	6	-
Subtotal receitas financeiras	268	3
Despesas financeiras		
Fianças e garantias	(14)	-
Juros sobre passivo de arrendamento	(354)	(123)
Juros sobre empréstimos	(3.684)	-
Amortização de custos de transação	(28)	-
Atualizações monetárias diversas	(12)	(6)
IOF	(49)	(1)
Outras despesas financeiras	(951)	(2)
Subtotal despesas financeiras	(5.092)	(132)
<b>Resultado financeiro, líquido</b>	<b>(4.824)</b>	<b>(129)</b>

### 16. Imposto de renda e contribuição social

A base de cálculo dos impostos apurados pelo lucro presumido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 é como segue:

	31/12/2024	
	IRPJ	CSLL
Receita bruta com venda de energia	20.994	20.994
% presunção - receita bruta com venda de energia	8%	12%
	1.680	2.519
Receita financeira	268	268
Base de cálculo tributação	1.948	2.787
Alíquotas - IRPJ e CSLL	15%	9%
Adicional - IRPJ - 10%	10%	
Ajustes	17	4
<b>Total - Demonstração do resultado</b>	<b>480</b>	<b>255</b>



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 16. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

Em 31 de dezembro de 2023, a companhia calculou e registrou o IRPJ e a CSLL com base no lucro presumido. Como ainda estava em fase de construção, não havia receita operacional líquida, apenas receita financeira. Devido à imaterialidade da base de cálculo, os tributos correntes foram arredondados para zero nas demonstrações financeiras, mas todos os tributos devidos foram pagos nos vencimentos.

O recolhimento dos tributos é trimestral. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo pendente de recolhimento é de R\$ 200 para o IRPJ e de R\$ 122 para a CSLL, totalizando um passivo de R\$ 322. O pagamento ocorreu em janeiro de 2025.

### 17. Instrumentos financeiros, gestão de capital e gestão dos riscos

Os principais ativos financeiros da Companhia incluem, caixa, equivalentes de caixa, contas a receber e caixa e aplicações restritas que resultam diretamente de recursos aportados por seus acionistas e obtido junto a terceiros. Os principais passivos financeiros da Companhia referem-se a fornecedores, empréstimo e passivo de arrendamento. O principal propósito desses passivos financeiros é financiar as operações da Companhia.

A Companhia aplica o CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - Informações, além dos preços cotados, incluídas no nível 1 que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços);

Nível 3 - Inserções para os ativos ou passivos que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, inserções não observáveis).



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 17. Instrumentos financeiros, gestão de capital e gestão dos riscos--Continuação

	31/12/2024	31/12/2023
Custos amortizados (ativos financeiros)		
Caixa e equivalente de caixa	7.850	259
Aplicações financeiras restritas	2.893	-
Contas a receber	3.009	-
Partes relacionadas	734	-
Custos amortizados (passivos financeiros)		
Fornecedores	887	5.933
Empréstimos e financiamentos	86.509	-
Passivo de arrendamento	2.616	2.508
Partes relacionadas	2.266	1.134

#### Empréstimos (líquidos dos custos a amortizar):

Dívida com BNB: Como esse contrato é de longo prazo, portanto, não está contemplado no escopo do CPC 12 (R1) – ajuste a valor presente, que preceitua que passivos dessa natureza não estão sujeitos à aplicação do conceito de valor presente por taxas diversas daquelas a que esse empréstimo já está sujeito, visto que para esse tipo de dívida de longo prazo no Brasil não tem um mercado, ficando portanto a oferta de crédito restrita a apenas um ente governamental, fato que levou a Companhia a utilizar o mesmo conceito na definição do valor justo para esse empréstimo.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

#### Gestão de riscos

A Companhia está exposta a risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. A Administração é responsável pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 17. Instrumentos financeiros, gestão de capital e gestão dos riscos--Continuação

#### Gestão de riscos--Continuação

##### i) *Risco de taxa de juros*

É o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis. A Companhia gerencia o risco de taxa de juros mantendo uma equilibrada participação de empréstimos e financiamentos atrelados a indicadores com menores taxas e baixa flutuação no curto e longo prazo.

##### *Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juros*

Para verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras e empréstimo, os quais a Companhia estava exposta na data-base de 31 de dezembro de 2024, foram definidos 5 cenários diferentes. A base para definir esses cenários foi o relatório Focus do Bacen de 27 de dezembro de 2024, de onde foi extraída a projeção dos indexadores SELIC/CDI e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

		Base em 31 de dezembro de 2024	Cenário I (50%)	Cenário II (25%)	Cenário Provável	Cenário III 25%	Cenário IV 50%
	CDI/ SELIC		7,38%	11,06%	14,75%	18,44%	22,13%
	IPCA		2,48%	3,72%	4,96%	6,20%	7,44%
Caixa e equivalentes de caixa	CDI	7.850	579	868	1.158	1.447	1.737
Empréstimos e financiamentos	IPCA	(87.529)	(6.017)	(7.148)	(8.280)	(9.412)	(10.544)
Efeito líquido estimado no resultado		<b>(79.679)</b>	<b>(5.438)</b>	<b>(6.280)</b>	<b>(7.122)</b>	<b>(7.965)</b>	<b>(8.807)</b>

##### ii) *Risco de crédito*

A Companhia restringe a exposição a riscos de crédito associados à caixa e equivalentes de caixa, efetuando seus investimentos em instituições financeiras avaliadas como de primeira linha.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 17. Instrumentos financeiros, gestão de capital e gestão dos riscos--Continuação

#### Gestão de riscos—Continuação

##### iii) *Risco de liquidez*

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. A Companhia gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de

caixa previstos e realizados, da combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros e pela manutenção de relacionamento próximo com instituições financeiras. Para a rubrica de empréstimos e financiamentos estão sendo considerados os fluxos de caixa contratuais não descontados. Por se tratar de uma projeção, estes valores diferem dos divulgados na nota explicativa nº. 10.

Posição em 31/12/2024	Fornecedores	Partes relacionadas	Empréstimos e financiamentos	Passivo de arrendamento	Total
até 3 meses	887	2.266	-	-	3.153
3 a seis meses	-	-	4.227	-	4.227
6 meses a 1 ano	-	-	5.330	40	5.370
1 a 3 anos	-	-	19.476	28	19.504
3 a 5 anos	-	-	18.427	37	18.464
mais 5 anos	-	-	118.740	2.511	121.251
<b>Total</b>	<b>887</b>	<b>2.266</b>	<b>166.200</b>	<b>2.616</b>	<b>171.969</b>

#### Gestão de capital

A Companhia realiza a gestão de capital de forma a garantir a continuidade de suas operações, bem como oferecer retorno aos seus investidores.

A Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e a partir desse monitoramento conseguir mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital.



## Geradora Solar Várzea II S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 18. Seguros

Os seguros vigentes em 31 de dezembro de 2024 estão assim compostos:

Tipo	Vigência		
	Limite da indenização	Início	Fim
Responsabilidade civil	20.000	20/12/2023	20/06/2025
Risco operacional	200.000	20/12/2023	20/06/2025





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

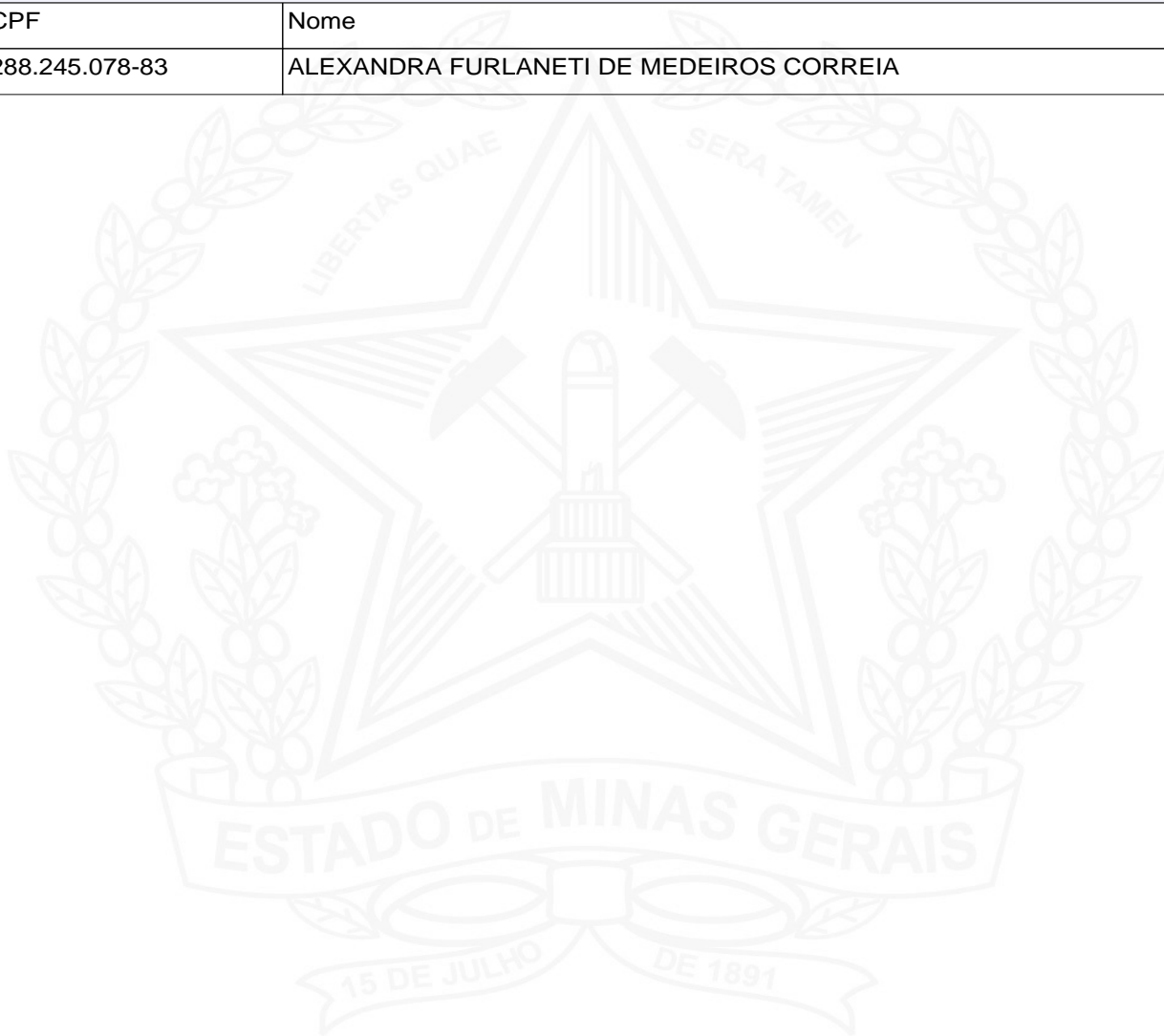
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/325.242-3	MGN2593191263	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 68/75



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
45.783.484/0001-20	GERADORA SOLAR VARZEA II SA	25/04/2025 15:21:16	E958A8F4045B137C09D681B5E312CAA50B6F4E6D

**Demonstrações Contábeis Completas (DCC)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título  
Demonstrações financeiras 2024\_Várzea II

Descrição

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
GERADORA SOLAR VARZEA II SA:45783484000120	45.783.484/0001-20	25/04/2025 15:21:16	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/325.242-3	MGN2593191263	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 71/75

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 251408, expedida em 31/03/2010, inscrito no CPF nº 288.245.078-83, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o (s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Cópia OAB Alexandra - 1 página(s)
2. Recibo Central de Balanços - 2 página(s)
3. Demonstrações Financeiras - 40 página(s)
4. Carta Renuncia Luis Miguel - 2 página(s)

Sao Paulo/SP , 19 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 72/75



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, de NIRE 3130015128-0 e protocolado sob o número 25/325.242-3 em 20/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12803463, em 10/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/325.242-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
288.245.078-83	ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA

Belo Horizonte, terça-feira, 10 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2025, às 12:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/325.242-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 74/75



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 10 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12803463 em 10/06/2025 da Empresa GERADORA SOLAR VARZEA II SA, Nire 31300151280 e protocolo 253252423 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 12E697ADB944F1D2FCFD14B10B6564D9566013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/325.242-3 e o código de segurança IVK3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 75/75